



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 608/70

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ministério da Aeronáutica, para a construção do Aeroporto Municipal de São Miguel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Aeronáutica, para a construção do Aeroporto Municipal de São Miguel do Oeste, em local reservado para tal finalidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de setembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal